

CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E FORMAÇÃO DE BANCO DE TALENTOS

EDITAL 02/2026

A Coordenação do Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde (ECoS) do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde da Universidade de Brasília (FS/UnB) torna público o presente Edital para Seleção de Extensionistas Voluntários para vagas imediatas e formação de banco de talentos para o ano de 2026.

1. DO LABORATÓRIO

1.1. O Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde (ECoS), vinculado à Universidade de Brasília (UnB) e ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Informação e Comunicação em Saúde Coletiva (CNPq), atua desde 2009 na produção de conhecimento e desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde e à consciência sanitária. Com base nos princípios da ciência cidadã, o laboratório reúne uma ampla rede de pesquisadores e estudantes, da graduação ao pós-doutorado, articulada a instituições nacionais e internacionais. Sua atuação é orientada pelo fortalecimento dos sistemas universais de saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na Atenção Primária à Saúde, por meio da Estratégia Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde, contribuindo para a organização de redes integradas de cuidado em todo o país.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

- 2.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para a ocupar as vagas ofertadas aos extensionistas voluntários e para a formação de banco de talentos, nos termos do item 6.
- 2.2. As vagas posteriormente contempladas neste edital visam promover práticas de educação, informação e comunicação em saúde com informação adequada no Distrito Federal.

3. PÚBLICO DE INTERESSE

- 3.1. Discentes regularmente matriculados em curso de graduação na Universidade de Brasília ou discentes de quaisquer instituições de ensino superior do Distrito Federal.

4. DAS VAGAS

- 4.1. A descrição das vagas ofertadas e perfil correspondente estão disponíveis no **Anexo 1** desta chamada.

- 4.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados(as) em qualquer curso de graduação do ensino superior em qualquer instituição do Distrito Federal.
- 4.3. Será permitida a participação no processo seletivo em mais de um grupo de trabalho, devendo o candidato escolher no momento da inscrição sua ordem de prioridade para concorrer.

5. DAS ATIVIDADES DO EXTENSIONISTA

- 5.1. O(a) extensionista deverá cumprir carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais.
- 5.2. As atividades obrigatórias com a todos os perfis, incluem:
 - 5.2.1. Auxílio no planejamento, organização e execução de eventos acadêmicos;
 - 5.2.2. Auxílio na elaboração de materiais técnico-científicos;
 - 5.2.3. Auxílio na produção e gerenciamento de conteúdo para mídias sociais do Laboratório ECoS;
 - 5.2.4. Participação em ações extensionistas externas, tais como palestras em escolas, campanhas de saúde e atividades comunitárias;
 - 5.2.5. Elaboração de relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- 5.3. O não cumprimento das atividades poderá implicar no desligamento do(a) extensionista.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. São requisitos obrigatórios:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação do ensino superior em qualquer instituição do Distrito Federal;
- 6.1.2. Ter disponibilidade presencial obrigatória de 10h semanais para cumprimento da carga horária;
- 6.1.3. Não possuir vínculo familiar com a coordenação do laboratório;
- 6.1.4. Responder o formulário da seleção e enviar os documentos comprobatórios necessários.

6.2. Requisitos desejáveis:

- 6.2.1. Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária comprovada).
- 6.2.2. Os demais requisitos desejáveis, podem ser verificados por grupo de trabalho no Anexo I.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrições serão realizadas exclusivamente no formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/BxnFTC7gWWKCuLdx8>, do dia **10/04/2026 até 18/04/2026**.
- 7.2. O não preenchimento completo ou a ausência de documentos implicará desclassificação.
- 7.3. Documentos obrigatórios:
 - 7.3.1. Histórico acadêmico com menções/notas.

7.3.2. Comprovantes de participação em atividades de extensão, tais como monitoria, tutoria, projeto de extensão, etc.;

7.3.3. Comprovantes de cursos livres, conforme Anexo II;

7.3.4. Currículo Lattes/Vitae.

7.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

8.2. A **ETAPA 1** trata da análise curricular, na qual serão avaliados os documentos de inscrição enviados no formulário.

8.2.1. A ausência de comprovação documental das informações declaradas poderá resultar em desclassificação.

8.2.2. Após resultado da ETAPA 1, serão convocados para a ETAPA 2 o equivalente ao dobro de vagas ofertadas para cada grupo de trabalho.

8.3. A **ETAPA 2** trata da entrevista, na qual serão verificados e validados os requisitos desejáveis e adequação do candidato ao perfil da vaga.

8.3.1. A entrevista será realizada, por professor(a) responsável, em sala virtual a ser divulgada no momento da publicação dos candidatos inscritos.

8.3.2. Os dias e horários das entrevistas serão informados por e-mail (cabe ao candidato a identificação do link da entrevista e o seu comparecimento na data e horário são de inteira responsabilidade do candidato) e cada entrevista terá duração de até 10 minutos.

8.3.3. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir, principalmente:

8.3.3.1. Os conhecimentos gerais do candidato sobre o grupo de trabalho escolhido;

8.3.3.2. As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;

8.3.3.3. Histórico acadêmico do candidato, comprovado mediante currículo Lattes/Vitae e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

8.3.4. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

8.4. O candidato habilitado na ETAPA 1, mas fora do quantitativo de vagas para a participação na ETAPA 2, será considerado **CLASSIFICADO** para compor o Banco de Talentos, e conforme necessidade poderá ser convocado para a ETAPA 2.

8.5. A ausência de comprovação documental, na ETAPA 1, das informações declaradas poderá resultar em desclassificação.

8.6. Não haverá interposição de recursos quanto ao resultado deste processo seletivo, considerando a natureza classificatória baseada em critérios objetivos previamente definidos neste edital.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

8.7. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Plano de Trabalho.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados das ETAPA 1 e 2 serão divulgados no Instagram do Laboratório ECoS (@ecos_unb) e na página oficial (<https://ecos.unb.br>).

9.2. Os(as) demais candidatos, não aprovados para as vagas imediatas, comporão cadastro reserva, em ordem decrescente de pontuação.

9.3. Os candidatos aprovados na ETAPA 2, serão contatados via e-mail para assinatura do Termo de Compromisso.

10. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação da Chamada | 10/04/2026 |
| Período de inscrições | 10/04/2026 a 18/04/2026 |
| Divulgação do resultado da ETAPA 1 e convocação para entrevistas | 22/04/2026 |
| Entrevistas | 22/04/2026 e 23/04/2026 |
| Resultado final e envio do Termo de Compromisso | 23/04/2026 |
| Início das atividades presenciais no Laboratório ECoS | 27/04/2026 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes no edital serão desclassificados.

11.2. O(a) candidato(a) que, aprovado, não comparecer à convocação para o início das atividades, será desclassificado(a).

11.3. Os casos omissos e eventuais lacunas deste edital serão analisados e deliberados pela coordenação do projeto.



UnB

11.4. Dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: laboratorioecos.unb@gmail.com; **Assunto:** Processo seletivo para extensionista voluntário.

Brasília, 10 de abril de 2026.

Prof^a Dr^a. Ana Valéria Machado Mendonça

Professora Titular do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (FS/UnB)

Coordenadora do Laboratório ECoS/UnB

Prof^a. Dr^a. Natália Fernandes de Andrade

Professora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da Universidade de Brasília (FCTS/UnB)

Vice-Coodenadora do Laboratório ECoS/UnB

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| GRUPO DE TRABALHO | REQUISITOS DESEJÁVEIS | NÚMERO DE VAGAS |
|--------------------------|--|------------------------|
| APOIO OPERACIONAL | <ul style="list-style-type: none"> - Experiência com PICS - Boa comunicação interpessoal - Proatividade - Noções básicas de Excel/planilhas - Experiência com logística de eventos/ações em campo | 10 |
| COMUNICAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> - Habilidades com ferramentas digitais (tais como Canva, Pacote Office) - Noções de redes sociais - Criatividade - Noções de fotografia e/ou edição de vídeo | 10 |
| GESTÃO | <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de análise crítica e resolução de problemas - Comunicação assertiva - Habilidade em organização e planejamento estratégico | 10 |
| T.I. | <ul style="list-style-type: none"> - Noções básicas de informática - Familiaridade com ferramentas digitais e plataformas online - Experiência com gerenciamento de dados ou sistemas | 5 |

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS
CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR**

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------------|
| Experiência em atividades de extensão (projeto de extensão, tutoria, monitoria, liga acadêmica, empresa júnior, etc.) – 1 ponto por certificado, até 4 | 4 |
| Cursos livres na área do próprio curso – 1 ponto por certificado, até 3 | 3 |
| Cursos livres nas áreas de Comunicação, Educação e/ou Saúde – 1 ponto por certificado, até 3 | 3 |
| TOTAL | 10 PONTOS |